



Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005
CEP 64.782-000 - JUREMA - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.2102/2018, DE 21 de Fevereiro de 2018, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI, Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, 11 - Bairro Centro - CEP: 64.795-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.685.926/0002-01, com sede em Jurema - PI, neste ato representada por seu Secretário Municipal Sr. Leandro da Trindade Ribeiro, portador do CPF: 218.031.118-44, residente nesta cidade de Jurema - PI. **CONTRATADA:** N C LOPES DOS SANTOS - me, com sede na RUA HUMBERTO PAIXÃO, 787 - BAIRRO GALO BRANCO - SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.886.613/0001-94, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua proprietária, a senhor NARA CONCEIÇÃO LOPES DOS SANTOS, brasileira, casada, empresária, portador do CPF nº 006.563.273-15 e Carteira de Identidade nº 2.376.572 SSP/PI, residente e domiciliada na cidade de São Raimundo Nonato - PI, localizável no endereço comercial, doravante denominado **CONTRATADO**, na forma por lei, celebram entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** conforme previsão contida no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e da cláusula sexta do contrato original, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o aumento dos quantitativos constante da proposta apresentada e do Contrato nº **001.2102/2018, DE 21 de Fevereiro de 2018**, no percentual de 25,00% (Vinte e cinco por cento) conforme prevista no Art. 65, § 1º, da lei 8.666/93. O presente termo celebrado entre a empresa supra citada e a Prefeitura Municipal de JUREMA - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde de Jurema - PI, tem como objeto a Aquisição de Combustíveis e produtos derivados de petróleo destinados à atender a frota de veículos leves próprios e locados para a Secretaria de Saúde/Hospital Municipal, da proposta apresentada no referido pregão presencial, conforme planilha abaixo: PRODUTOS DESTINADOS A SECRET MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DE JUREMA - PI.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE. PROP. INIC.	QUANT. ADIT. (25,00%)	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Gasolina comum	Lts	8.000	2.000	R\$ 4,79	R\$ 9.580,00
2	Óleo diesel S-10	Lts	20.000	5.000	R\$ 3,75	R\$ 18.750,00
3	Aditivo ARLA fluia 32 balde 20lts	Balde	27	6	R\$ 89,90	R\$ 539,40
4	Graxa balde 20kg	Balde	27	6	R\$ 279,00	R\$ 1.674,00
5	Óleo hidráulico 1lt	Lts	140	35	R\$ 12,90	R\$ 451,50
6	Óleo lubrificante 68 balde 20lts	Balde	27	6	R\$ 239,90	R\$ 1.439,40
7	Óleo lubrificante 15w40 balde 20lts	Balde	27	6	R\$ 288,75	R\$ 1.732,50
VALOR TOTAL						R\$ 34.166,80

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE Nº 02/2018.

ASSINADO: 07 de dezembro de 2018.

Procedimento Licitatório: nº 01/2017.

Modalidade: Pregão Presencial.

Objeto: O presente Termo Aditivo visa alteração de quantitativo de 25% da gasolina comum.

Quantitativo: 20.000 Litros.

Valor global: R\$: 92.000,00 (Noventa e dois mil reais).

Contratante: Município de Landri Sales - PI, CNPJ: 06.554.117/0001-01.

Contratado: Carlos Alberto de Sousa Lima - ME, CNPJ: 69.608.206/0001-03.

Vigência: Enquanto durar a vigência do contrato.

PUBLIQUE-SE,

Arélio Saraiva de Sá
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES - PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 277/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.

DATA DE ABERTURA: 02/01/2019. HORARIO: às 09:00 horas.

LOCAL: P. M. de Landri Sales - PI.

OBJETO: Aquisição de combustíveis e outros derivados de petróleo para o consumo de todas as secretarias Municipais de Landri Sales, durante o ano de 2019.

REGIME: Menor preço. EMPREITADA: Por lote.

VALOR ESTIMADO: 1.361.040,16 (Um milhão e trezentos e sessenta e um mil e quarenta reais e dezesseis centavos).

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, DIVERSOS, IPVA, FEP, SNA, QSE, FUNDEB, PNATE, PEATI, FUS, PAB, COFINANCIAMENTO, HOSPITAL, VIGILÂNCIA, FMAS, SCFV, BOLSA FAMÍLIA, E OUTROS.

CÓPIA DO EDITAL: Retirada e maiores informações na Prefeitura Municipal de Landri Sales, situada na Av. Senador Dirceu Arcoverde, nº 235, Centro da cidade, das 08:00 as 13:00 horas ou Contato: 0**899 - 9419 7209 ou Email: cpl.landri-sales@hotmail.com.

Landri Sales (PI), 13 de dezembro de 2018.

Gideone da Fonseca Silva Benvido
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005
CEP 64.782-000 - JUREMA - PI

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO, TOTAL E DOS PREÇOS UNITÁRIOS: O valor total dos itens ora aditivado totaliza em R\$ 34.166,80 (Trinta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos), e será mantido pela CONTRATADA os preços dos produtos constantes da proposta apresentada na licitação e do contrato original. A secretaria de saúde fará solicitação dos produtos conforme as quantidades aditivadas e o pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura em conformidade com a solicitação feita pela administração municipal. **Parágrafo Único** - O valor global do contrato passará para R\$ 173.546,62 (Cento e setenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), a partir da celebração deste termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO:** A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência. **CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS:** Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os estabelecidos no contrato ora aditivado objeto do PP nº 001/2018. **CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que é parte integrante do Contrato **001.2102/2018, DE 21 de Fevereiro de 2018.** **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de JUREMA, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. JUREMA - PI, 03 de Dezembro de 2018. Assinam, pela contratante LEANDRO DA TRINDADE RIBEIRO - Secretário Municipal de Saúde, e NARA CONCEIÇÃO LOPES DOS SANTOS - Pela Empresa Contratada.